LEI Nº 5.420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A BRASILIDIO MACHADO MATIAS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar à *BRASILIDIO MACHADO MATIAS*, o lote de terreno n.º 05, da quadra n.º 456 A, com a área de 577,50 m², avaliado em R$ 5.788,31 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), com as seguintes características e confrontações: 25,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Wiron de Paula Gomes; 22,30 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Paulo Martins Goulart, 22,30 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02, e 25,00 metros pelos fundos, confrontando com terreno municipal.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia do beneficiário, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 27 de dezembro de 2007 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECILIA MARCHI BORGES